



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 155/2020

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COORDENADOR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO), CIÊNCIAS DA NATUREZA (LICENCIATURA), GEOGRAFIA (LICENCIATURA), HISTÓRIA (LICENCIATURA), LETRAS–PORTUGUÊS (LICENCIATURA) E PEDAGOGIA (LICENCIATURA) – UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção simplificada para **Coordenador de Curso** a fim de atuar nos cursos de Administração Pública (bacharelado), Ciências da Natureza (licenciatura), Geografia (licenciatura), História (licenciatura), Letras-Português (licenciatura) e Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância, ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, na Portaria Capes nº 249, de 08 de novembro de 2018 e na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção simplificada de coordenadores de curso será regida por este edital e executada pela UNIPAMPA.

1.2. Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse de cada curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.3. O coordenador de cada curso selecionado atuará em atividades típicas do cargo no curso objeto deste edital.

1.4. Cada coordenador de curso selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais em seu respectivo curso de graduação.

1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas de cada curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

1.6. A participação em cada curso do presente edital não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

1.7. De acordo com o art. 5º da Portaria Capes nº-183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

1.9. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.

1.10. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois anos) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da instituição.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas seis vagas e para cadastro reserva (CR) para Coordenador de Curso, a fim de atuar nos cursos de Administração Pública (bacharelado), Ciências da Natureza (licenciatura), Geografia (licenciatura), História (licenciatura), Letras – Português (licenciatura) e Pedagogia (licenciatura), ofertados pela UNIPAMPA em parceria com a UAB, com carga horária semanal de 20 horas, nas seguintes áreas:

Curso	Campus proponente	Critérios de formação	Vaga	Duração
Bacharelado em Administração Pública	Santana do Livramento	Graduado em Ciências Sociais Aplicadas com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciências Sociais Aplicadas e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	1 + CR	Até 2 (dois) anos.
Licenciatura em Ciências da Natureza	Uruguaiana	Licenciado em Ciências da Natureza, Biologia, Física ou Química, com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, em Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza.	1 + CR	Até 2 (dois) anos.
Licenciatura em Geografia	São Borja	Licenciado em Geografia, com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Geografia, Educação ou áreas afins e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	1 + CR	Até 2 (dois) anos.
Licenciatura em História	São Borja	Licenciado em História, com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em História e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	1 + CR	Até 2 (dois) anos.
Licenciatura em Letras - Português	Jaguarão	Licenciado em Letras ou Pedagogia, com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	1 + CR	Até 2 (dois) anos.
Licenciatura em Pedagogia	Jaguarão	Formação em Licenciatura Plena, com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	1 + CR	Até 2 (dois) anos.

2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um Coordenador de Curso, a vaga será destinada ao suplente.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Ser professor, na ativa, do magistério superior do quadro efetivo da UNIPAMPA.

3.2. Ter formação conforme critérios definidos no item 2.1.

3.3. Ter titulação mínima em nível de Mestrado.

3.4. Ter experiência profissional mínima de 1(um) ano no magistério superior.

3.4.1. Estágios e docência realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados como experiência no magistério.

3.4.2. Monitoria não será considerada como experiência docente.

3.5. Ter disponibilidade de, no mínimo, um turno diário (vespertino e/ou noturno) para atuação presencial, totalizando carga-horária de 20 (vinte) horas semanais.

- 3.6. Residir e comprovar domicílio no município ou em cidades limítrofes, considerando o *campus* proponente do curso.
- 3.7. Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado pela Coordenação Geral da UAB/UNIPAMPA.
- 3.8. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.
- 3.9. Não poderão atuar no âmbito da UAB/Capes os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

#### **4. DO CARGO**

- 4.1. Cargo: Coordenador de Curso.
- 4.2. Descrição das atividades: atuação em atividades de coordenação de curso dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa, sendo responsável pela gestão acadêmica do curso.
- 4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 4.4. Período de atuação: até 2 (dois) anos.
- 4.5. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada à Coordenadoria de Curso UAB e respectivos valores:
  - 4.5.1. Coordenador de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ao coordenador com experiência igual ou superior a 3(três) anos no magistério superior;
  - 4.5.2. Coordenador de Curso II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao coordenador com experiência mínima de 1(um) ano no magistério superior.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 5.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.
- 5.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino.
- 5.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno.
- 5.4. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso.
- 5.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno.
- 5.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.
- 5.7. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos.
- 5.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.
- 5.9. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos.
- 5.10. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.
- 5.11. Informar para o Coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.
- 5.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
- 5.13. Acompanhar e executar, quando necessário, o cadastramento dos alunos matriculados no SISUAB.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. Período de inscrição: de 25/06/2020 a 24/07/2020 até as 12 horas no horário de Brasília.

6.2. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.3. A inscrição via internet será a única modalidade aceita para participação da seleção para Coordenador de Curso.

6.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

6.5. Os documentos exigidos para a inscrição (descrito no item 7 deste edital) deverão ser anexados no sistema no momento da inscrição.

6.6. O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição, com base no Anexo I.

6.7. O candidato que não anexar a documentação no ato da inscrição, será desclassificado, sendo que a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldade de envio.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

7.2. A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, conforme item 6.5 deste edital. São necessários os seguintes documentos:

7.2.1. cópia de comprovante que demonstre vínculo como servidor público federal com a UNIPAMPA;

7.2.2. cópia simples do Diploma de Graduação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

7.2.3. cópia simples da comprovação de titulação mínima em nível de mestrado, expedida por instituição de ensino reconhecida pela MEC;

7.2.4. cópia simples de comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei nº 7.115/1983;

7.2.5. cópia simples da carteira de identidade (RG);

7.2.6. cópia simples do cadastro de pessoa física (CPF);

7.2.7. cópia simples do documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

7.2.8. cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

7.2.9. cópia simples dos comprovantes de pontuação do currículo preenchido, conforme Anexo I do edital;

7.2.10. cópia simples do certificado de reservista, quando for o caso. Estão isentos os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsto no Decreto nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986;

7.2.11. para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente;

7.2.12. os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais a fim de conferência para a comissão de seleção em até 10 (dez) dias após a retomada das atividades presenciais no *campus* proponente do curso, sob pena de ser desligado;

7.2.12.1. caso a documentação apresentada não condiga com a documentação postada na inscrição e com a pontuação informada no quadro de pontuação de currículo (Anexo I), a pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas. Em caso de a pontuação revista não ser suficiente para manter sua classificação, o candidato será desligado da UAB e deverá devolver as bolsas recebidas.

## 8. DAS HOMOLOGAÇÕES

8.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 7.

8.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/coordenador-de-curso-ead/>, conforme cronograma estabelecido no item 15

deste edital.

8.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas deverá ser realizada em até 1 (um) dia útil (24 horas) após a divulgação da homologação.

8.4. O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* [uab@unipampa.edu.br](mailto:uab@unipampa.edu.br), conforme o preenchimento e envio do modelo de formulário de interposição recurso presente no Anexo III.

8.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção de Coordenador de Curso será efetuada por uma Comissão de Seleção e será realizada mediante duas etapas: prova de títulos (classificatória) e avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades.

9.1.1. Primeira etapa – provas de títulos: verificará a titulação e a afinidade com a área de atuação de coordenador de curso, conforme pontuação constante no Anexo I.

9.1.2. Segunda etapa – avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional: a Comissão de Seleção realizará a avaliação oral via internet com os candidatos aprovados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação constante no Anexo II.

9.1.2.1. A data e o horário da avaliação oral de cada candidato e o *link* de acesso à sala da avaliação oral serão publicados no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/coordenador-de-curso-ead/>, de acordo com o cronograma estabelecido no item 15 deste edital.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na avaliação do currículo e avaliação oral.

10.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

a) candidato com maior tempo de experiência em EaD;

b) maior idade;

c) maior pontuação na etapa de análise do currículo.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/coordenador-de-curso-ead/>.

11.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 15 deste edital.

11.3. O Coordenador de Curso selecionado deverá contatar a Coordenação UAB/UNIPAMPA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado final, através do *e-mail* [uab@unipampa.edu.br](mailto:uab@unipampa.edu.br). Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Do resultado da etapa 1 e 2 do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil (24 horas) após a divulgação do resultado preliminar, encaminhado para o *e-mail* [uab@unipampa.edu.br](mailto:uab@unipampa.edu.br).

12.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisito essencial para apreciação do recurso que este seja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação, conforme preenchimento e envio do modelo presente no Anexo III.

12.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

12.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### **13. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE CURSO**

13.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar as capacitações em EaD, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

13.2. O Coordenador de Curso selecionado que vier a assumir a função fará jus à bolsa mensal de Coordenador de Curso, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

### **14. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTAS**

14.1. O Coordenador de Curso que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

14.2. Os bolsistas poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) não aprovação no Curso de Capacitação de Coordenadoria de Curso;
- b) término do contrato e não renovação;
- c) indisciplina do coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/Capes;
- f) irregularidade na documentação ou cadastro.

### **15. DO CRONOGRAMA**

15.1. Publicação do edital: 25/06/2020.

15.2. Período de inscrições: de 25/06/2020 a 24/07/2020 até as 12 horas no horário de Brasília.

15.3. Lista de inscrições homologadas: 03/08/2020.

15.4. Período para recursos da homologação: até 04/08/2020.

15.5. Lista de inscrições homologadas pós-recursos e data/horário da avaliação oral (segunda etapa): 10/08/2020.

15.6. Realização da avaliação oral: 11/08/2020 e 14/08/2020.

15.7. Resultado provisório da etapa 1 e 2: 19/08/2020.

15.8. Período para recursos da etapa 1 e 2: até 20/08/2020.

15.9. Resultado Final: a partir de 31/08/2020.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e o Programa de Pós-Graduação tenha previsto no seu regimento interno).

16.2. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do *e-mail* uab@unpampa.edu.br.

16.3. Este edital é regulado pela Portaria da Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019. A

constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas coordenações dos cursos envolvidos, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 22 de junho de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

### ANEXO I

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	PONTOS		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação validada pela comissão
Titulação <i>Considerar somente a maior titulação</i>	Doutorado na área do curso*	40		
	Doutorado em áreas afins	35		
	Mestrado na área do curso*	30		
	Mestrado em áreas afins	25		
Atuação profissional <i>Pontuação máxima de 40 pontos</i>	Experiência em Docência EaD	3 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>		
	Experiência em Tutoria EaD	2 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>		
	Experiência em Gestão EaD	3 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>		
Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD  <i>Pontuação máxima de 20 pontos</i>	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência EaD (mínimo 20 horas)	1 ponto por curso <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>		
	Atuação no	2 pontos		

	desenvolvimento de cursos de capacitação em EaD	por curso <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>		
--	---	---	--	--

\*área do curso com base na classificação da Capes.

## ANEXO II

### QUADRO DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO ORAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em Tutoria e Docência EaD	25 pontos
Comunicação interpessoal	25 pontos
Disponibilidade de tempo	25 pontos
Fluência digital	25 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 Pontos</b>

## ANEXO III

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### (DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR)

**Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para a seleção simplificada para Coordenador de Curso.**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA (  ) A HOMOLOGAÇÃO OU (  ) RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao **EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2020** da UNIPAMPA - UNIPAMPA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, apresento recurso a esta Comissão contra



decisão da Comissão de Seleção.  
A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

.....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 22/06/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0312833** e o código CRC **98AA6850**.

Referência: Processo nº 23100.006832/2020-69

SEI nº 0312833